



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Açúcar



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 29/01/2.018, e registrado sob o nº 29/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, tramitando em Sessão Extraordinária, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, 1º de fevereiro de 2.018.

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial

